



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 060 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 60.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0034 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO ---- R\$ 25.000,00

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 26.500,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 26.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL - R\$ 12.400,00

1

Protocolado no Quadro de

Atos Oficiais em

12/09/19

Chefe de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 32.400,00
Total da Unidade 10	R\$ 32.400,00
Total da Instituição 02	R\$ 60.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Setembro de 2019.

Assinatura
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

